



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100039301,2505056400100039302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLOS WASPARY ARAÚJO BARROS - **CNPJ/CPF:** 023.700.363-54

Endereço: Travessa 15 - 1306 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-545

Telefone: (85) 98833-2187

E-mail: carloswaspary2021@gmail.com

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Google Brasil Internet Ltda.

Nome Fantasia:

PAGUE MENOS S/A

Google

CPF/CNPJ:

06.626.253/0069-40

06.990.590/0001-23

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/06/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Link da Audiência: <https://meet.google.com/cpc-fkzt-ijy>

Relato:

O consumidor informa que, no dia 27 de abril de 2025, realizou a aquisição de sete cartões-presente da Google na loja Pague Menos, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo que cada cartão possuía o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais).

No entanto, ao tentar utilizar os respectivos códigos, o consumidor não conseguiu efetuar o resgate de dois cartões, cujos códigos são:

- JX1Z 4TDV MNMW LV7P
- 2MLC 624F 2SYD 46JN

Diante da situação, o consumidor entrou em contato com a empresa Google, que solicitou o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para análise do caso. Contudo, a resposta fornecida pela empresa não foi satisfatória, não solucionando o problema.

O consumidor, então, dirigiu-se à loja Pague Menos, local onde a compra foi realizada, buscando uma alternativa. Todavia, foi orientado a entrar novamente em contato com a Google, o que gerou um impasse, sem resolução até o presente momento.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o devido desbloqueio e resgate dos dois cartões-presente mencionados, ou, alternativamente, o **ressarcimento integral dos valores pagos**, no total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, referentes aos cartões que não puderam ser utilizados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 15 de Maio de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Recebi a presente notificação nesta data: 15/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

CARLOS WASPARY ARAÚJO BARROS